

na eleição da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, a realizar no dia 9 de Outubro de 2005;

b) Determinar a anotação da referida coligação.

Lisboa, 5 de Agosto de 2005. — *Maria Fernanda dos Santos Martins Palma Pereira* — *Mário José de Araújo Torres* — *Rui Manuel Gens de Moura Ramos*.

ANEXO

Denominação: Porto Capital!

Síglas: PND.PPM.

Símbolo:



TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 7715/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 12 de Maio de 2005 e com a anuência da Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

Licenciada Ricardina Ângela Capontes de Sousa, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira — requisitada, pelo período de um ano, renovável, para exercer funções no serviço de apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 18 798/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 16 de Agosto de 2005:

Ana Cristina Pacheco Pedroso, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, remunerada pelo escalão 5, índice 337 — nomeada, em regime de requisição, para exercer funções na Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

16 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 7716/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de três lugares na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente aos lugares postos a concurso é o de exercer funções de apoio e aplicação de métodos e processos de natureza técnica nas áreas da comunicação e imagem, de pessoal, financeira e académica; apoio à actividade docente e de investigação.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 26 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.2.1 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

a) Capacidade de expressão e comunicação;

b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;

c) Motivação e interesse profissionais;

d) Capacidade de relacionamento entre ideias;

e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

10.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso,